

METALGRÁFICA IGUAÇU S.A.
CNPJ 80.227.184/0001-66
NIRE 41300051712
COMPANHIA ABERTA

FATO RELEVANTE

A Metalgráfica Iguaçu S.A. em conformidade com o § 4º do artigo 157 da Lei nº 6.404, de 15/12/1976, a Instrução CVM nº 358, de 03/01/2002 e em atenção ao Ofício 269/2016-SAE, recebido pela Companhia em 29/01/2016 e em complemento ao Fato Relevante de 01 de fevereiro de 2016, vem apresentar o cronograma dos procedimentos a serem adotados para o enquadramento das cotações das ações de sua emissão, em cumprimento ao Regulamento para Listagem de Emissores e Admissão à Negociação de Valores Mobiliários e ao Manual do Emissor da BM&FBOVESPA:

CRONOGRAMA	
PROCEDIMENTOS:	PRAZOS:
Apresentação para deliberação do Conselho de Administração da proposta para o grupamento de ações.	Até 15/03/2016.
Divulgação do Fato Relevante e Ata de Reunião do Conselho de Administração.	Na mesma data da realização da Reunião do Conselho de Administração.
Publicação do Edital de Convocação da Assembleia Geral para deliberar a Proposta da Administração sobre o grupamento de ações.	Até 15 dias antes da realização da Assembleia Geral.
Realização da Assembleia Geral	Até 29/04/2016.
Publicação nos sites da Companhia e da CVM de ata da Assembleia Geral e do Aviso aos Acionistas informando sobre os procedimentos para o grupamento de ações, prazos e tratamentos das frações.	Na mesma data de realização da Assembleia Geral.
Prazo de livre ajuste de posição para os acionistas	Em até 45 dias após a realização da Assembleia Geral.
Grupamento	Um dia após o prazo estabelecido pela Assembleia Geral para o ajuste das posições.

Ponta Grossa, 15 de fevereiro de 2016.

Rogério Payrebrune St.Sève Marins
Diretor de Relações com Investidores



IGUAÇU

METALGRÁFICA IGUAÇU S.A.
Rua Minas Gerais, 1231 – Nova Rússia
Ponta Grossa – PR – Cep 84.070-040 T.42 3219 2822